

Relatório de

D.O. de 02-07-83:

na Portaria do Delegado de Polícia, Ode nº 127, referente a OSWALDO SILVA - RG. nº 1.166.377, Investigador de Polícia III, onde se lê: "na razão da obrigação de fazer, que consiste em atribuir de uma só vez 20 (vinte) pontos a partir de 01/03/78 (deduzindo-se os pontos que já foram concedidos) enquadrado no padrão 51-C, Tabela III do anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar nº 180/78. (Esta apostila prevalece sobre a anteriormente publicada em 12.11.1981)."

DIVISÃO DE TRANSPORTES.

Portaria do Delegado Titular de 09/02/83.

Designando: Joaquim Pardo, RG. 3.132.550, Motorista Policial, para prestar serviços junto a Sub-Prot. do DADG, devendo exercer sua função na Divisão de Protocolo e Arquivo-DPA - P. 41/83.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL - DICOM

Retificação:

Na apostila publicada no D.O. de 08.02.83, em nome de ROBERTO DIAS FERROTTI, RG. 1.844.169, Operador de Telecomunicações Policial,

ONDE SE LÊ: padrão 19-E-2-1,

LÊIA-SE: padrão 10-E-2-1.

Departamento Estadual de Polícia Científica

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GONÇALVES DAMIÃO

Apostilas do Diretor do Serviço de Administração,

RETIFICANDO, a apostila de ID 247/81, publicada no DO de 04/02/83, na parte referente a LUIZ CARLOS GUSMÃO, RG. nº 6.701.872, Dact. Policial, onde constou: padrão 16-B, leia-se: padrão 5-B.

RETIFICANDO, a apostila de Repeção, Autos de Apelação Cível nº 18.207-1, Proc. RJ. nº 292/81-31-E, na parte referente a ZELIA GARCIA DOS PASSOS, RG. 4.798.263, Pesquisador Dact. Pol., onde constou: a partir de 24/11/78, leia-se: a partir de 24/11/79, publicada no DO de 05/02/83.

Declarando, nos títulos dos interessados abaixo relacionados, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 (adicional) da LC. 180/78, enquadrados nos padrões e nas datas citadas:

Investigador de Polícia

ATENCIA CIBELLE BERTHAUD CALDEIRA, RG. 7.147.138, a partir de 19/11/82 no padrão 6-A-2-1;
LEONITH CANONICO DE CAMPOS, RG. 4.848.680, a partir de 06 de janeiro de 1983 no padrão 9-A-2-1;
LUIZ ANGELO MACHADO, RG. 2.270.737, a partir de 19 de dezembro de 1982 no padrão 7-A-2-1;
MARGARETH APARECIDA DONIZETE DE CARVALHO, RG. 4.488.530, a partir de 30/08/82 no padrão 6-A-2-1;
MITSUO TAKATSUKI, RG. 5.407.072, a partir de 24/12/82 no padrão 7-A-2-1;

Pesquisador Dactiloscópico Policial

ARMINDA DE BARROS FARIAS, RG. 1.977.221, a partir de 24 de dezembro de 1982 no padrão 15-E-2-1;
MARIA DA CONCEIÇÃO FELLO, RG. 5.515.544, a partir de 31 de dezembro de 1982 no padrão 4-E-2-1;
NOBEL TATSUMIKI ICHIBACI, RG. 5.152.571, a partir de 06 de dezembro de 1982 no padrão 6-B-2-1;
PAULO ANUNCIACÃO RIBEIRO, RG. 5.926.676, a partir de 29 de dezembro de 1982 no padrão 3-A-2-1;
SELIA NASCIMENTO, RG. 2.561.977, a partir de 24/12/82 no padrão 9-D-2-1;
SILVIA MARGARETH MINZUM IONELLI, RG. 9.687.120, a partir de 09/12/82 no padrão 3-A-2-1;

Escriturário Efetivo

OSWALDO HENRIQUE NOGUEIRA, RG. 3.011.500, a partir de 14 de Agosto de 1982 no padrão 15-C-1-1;

Dactiloscópico Policial

JOSÉ CLAUDIO HENRIQUES, RG. 3.750.327, a partir de 13 de novembro de 1980 no padrão 19-A.

Declarando, no título do interessado abaixo relacionado que o cargo a que o mesmo se refere da DACTILOSCÓPIA POLICIAL, fica a partir de 01/03/81, enquadrado no padrão 8-A, de Escala de Vencimentos I, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 28 e 39 das DT da LC 247/81, fazendo jus à gratificação pelo RETP, da que trata o inciso II, do artigo 45, da LC 207/79, com a nova redação dada pelo artigo 89 da LC 247/81. Esta apostila anula a publicada no DO de 27/05/81.

JOSÉ CLAUDIO HENRIQUES, RG. 3.750.327.

Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo

PRIMEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DA CAPITAL

PORTARIA DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR de 3-2-83

Concedendo:

ao Del. Adm. Adm. Pedroso Netto, RG. 1.966, Del. Pol. de 3ª Classe, + 1 qq. a partir de 05-05-82, total: 3 qqs.
Del. Adm. Marinho da Costa Vieira, RG. 1.485.560, Del. Pol. de 4ª Classe, + 1 qq. a partir de 13.8.82, total: 1 qq.
Del. Marlio Pinto Monteiro, RG. 1.664.135, Del. Pol. de 2ª Classe, + 1 qq. a partir de 8-1-83, total: 1 qq.

SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DA CAPITAL

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor de 9-2-83.

Declarando:

Nos títulos dos funcionários abaixo, que de conformidade com o artigo 25 das DT da LC. 180/78, ficam enquadrados, a partir das datas adiante mencionadas, nos padrões e escala de vencimentos conforme seguem:

IVAN BERTOSSI MAMEL, RG. 1.805.025, Escriturário, a partir de 28-12-82, no padrão 17-C-1-1 e a partir da mesma data, 28-12-82, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, no padrão 18-C-1-1.

SYLLAS DA COSTA FLORIM, RG. 2.966.105, Motorista Policial a partir de 07-01-83, no padrão 16-C-1-1.

JOÃO MARCOCHI, RG. 1.984.407, a partir de 27-9-82, no padrão 18-C-2-1 e a partir da mesma data, 27-9-82, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, no padrão 19-C-2-1.

FRANCISCO FORCINHO, RG. 2.246.675, Escrivão de Polícia, a partir de 27-12-82, no padrão 15-C-2-1, e a partir da mesma data, 27-12-82, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, no padrão 16-C-2-1.

Nos títulos dos funcionários abaixo, que de conformidade com os arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, ficam enquadrados, a partir de 1-11-82, nos padrões e escala de vencimentos conforme seguem:

ISMAIL DA SILVA LIMA, RG. 1.021.933, Escrivão de Polícia II, no padrão 12-D-2-1.

FRANCISCO FORCINHO, RG. 2.246.675, Escrivão de Polícia II, no padrão 11-C-2-1.

No título de SILVIA APARECIDA LIMA, RG. 9.687.120, Escrivão de Polícia I, fica enquadrado, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, a partir de 15-6-82, no padrão 6-A-2-1.

CONCEDENDO A DEL. SE. RENELO ABILIO DA SILVA

Faseolli Di Stefano, RG. 1.401.700, Escrivão de Polícia, 45 dias de licença prêmio, reincidente no quinquênio de 7-2-71 a 5-2-76, a partir de 1-8-83. Data porço.

Departamento das Delegacias Regionais de Polícia do Interior

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS

APOSTILAS DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR

Declarando nos títulos dos interessados abaixo relacionados, que o cargo a que a mesma se refere de acordo com os arts. 19, 28 e 39 das DT da LC 247/81, fica enquadrado a partir de 01.03.81, no padrão citado, Escala de Vencimentos Tabela de SQUILLI, fazendo jus a gratificação pelo RETP de que trata o inciso II, do art. 5º das DT:

INVESTIGADORES DE POLÍCIA - I - Esc. Venc. 2 Tabela I.

DEJIO DA SILVA - RG. 5.367.357 - padrão 7-B. (Esta apostila prevalece sobre as apostilas publicadas em 11.07.81 e 16.12.82).

GERALDO PEDRO DA SILVA - RG. 5.385.210 - padrão 6-B. (Esta apostila prevalece sobre as apostilas publicadas em 30.7.81 e 05.08.82).

De conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC. 180/78, para declarar que:

ESCRIVÃES DE POLÍCIA - Esc. Venc. 2 Tabela I.

LOURDES SUEITA ALVES DA SILVA - RG. 6.592.407 - padrão 5-A, fica enquadrado a partir de 16.10.82, no padrão 6-A.

ANTONIO MICHELINI - RG. 1.436.402 - padrão 26-E, fica enquadrado a partir de 08.06.1982, no padrão 27-B.

INVESTIGADORES DE POLÍCIA - Esc. 2 Tabela I.

SILVO ANTONIO FERNANDO CIOLA - RG. 7.638.152 - padrão 6-A, fica enquadrado a partir de 13.12.1982, no padrão 7-A.

MILTON RAUATA - RG. 6.573.451 - padrão 6-A, fica enquadrado a partir de 06.12.81, no padrão 7-A. (Esta apostila prevalece sobre a apostila publicada em 16.12.82).

OPERADORES DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL - Esc. 2-Tab. I.

HERNANI GERALDO DE SALES - RG. 0.834.053 - padrão 20-E, fica enquadrado a partir de 26.10.1982, no padrão 21-E.

MARCOQUE DE OLIVEIRA - RG. 2.869.601 - padrão 5-C, fica enquadrado a partir de 18.07.1981 no padrão 6-C. (Esta apostila prevalece sobre a apostila publicada em 13.05.82)

SILVESTRE NASCIMENTO - RG. 2.643.261 - padrão 10-D, fica enquadrado a partir de 13.08.82 no padrão 11-D.

MEIÓCOS LEGISTAS - Esc. Venc. 7 - Tab. II.

ALBINO JOSE VAQUEIRO - RG. 4.587.421 - padrão 10-A, fica enquadrado a partir de 19.08.82 no padrão 11-A. (Esta apostila prevalece sobre a apostila publicada em 16.12.82).

LUIZ ANTONIO PENNA TORAR - RG. 3.006.342 - padrão 10-B-Escala Venc. 7 - Tab. I, fica enquadrado a partir de 22.07.1982 no padrão 11-E. (Esta apostila prevalece sobre a apostila publicada em 16.12.82).

De conformidade com os artigos 91, 92 e 97 da LC. 180/78, em virtude de evolução funcional, fica enquadrado nos padrões abaixo como seguem:

FOTOGRAFO (TÉCNICA POLICIAL) - Esc. Venc. 2 - Tab. I.

MOZART PIOLINE - RG. 2.839.627 - padrão 8-D, fica enquadrado a partir de 01.06.82, no padrão 9-D. (Esta apostila prevalece sobre a apostila publicada em 12.08.82).

De conformidade com os artigos 91, 92 e 97 da LC. 180/78, em virtude de evolução funcional, fica enquadrado nos padrões abaixo como seguem:

FOTOGRAFO (TÉCNICA POLICIAL) - Esc. Venc. 2 - Tab. I.

MOZART PIOLINE - RG. 2.839.627 - padrão 8-D, fica enquadrado a partir de 01.06.82, no padrão 9-D. (Esta apostila prevalece sobre a apostila publicada em 12.08.82).

INVESTIGADORES DE POLÍCIA - Esc. Venc. 2 Tab. I.

DEJIO DA SILVA - RG. 5.367.357 - padrão 7-B, fica enquadrado a partir de 01.11.1982 no padrão 8-B.

GERALDO PEDRO DA SILVA - RG. 5.385.210 - padrão 6-B, fica enquadrado a partir de 01.06.82 no padrão 7-B.

OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL - Esc. Venc. 2-Tab. I

SILVESTRE NASCIMENTO - RG. 2.643.261 - padrão 11-D, fica enquadrado a partir de 01.11.1982 no padrão 12-D.

MÉDICO LEGISTA - Esc. Venc. 7 - Tab. II.

ALBINO JOSE VAQUEIRO - RG. 4.587.421 - padrão 11-A, fica enquadrado a partir de 01.11.82 no padrão 12-A.

MÉDICO LEGISTA ESC. VENC. 7 - Tab. I.

LUIZ ANTONIO PENNA TORAR - RG. 3.006.342 - padrão 11-B, fica enquadrado a partir de 01.11.1982 no padrão 12-B.

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.980-1, Processo RJ. 441/80-51-C-55.094/82, apostila o título de promoção NELY DE LEMOS CARVALHINO, RG. 1.686.593, para declarar que o cargo de Chefe de Seção (Adm. Geral), fica em razão da obrigação de fazer, que consiste em atribuir de uma só vez 20 (vinte) pontos a partir de 01/03/78 (deduzindo-se os pontos que já foram concedidos) enquadrado no padrão 40 - E, Tabela I, do anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 180/78.

16.04.78 - padrão 49-D - arts. 91, 94 e 95.

01.6.80 - padrão 50-D - arts. 91, 92 e 97.

01.03.81 - padrão 22-D - Esc. Venc. 2 Tab. I

01.06.82 - padrão 23-D - arts. 91, 92 e 97.

01.11.82 - padrão 24-D - arts. 91, 92 e 97. (Esta apostila prevalece sobre as apostilas pub. em 12.11.81, 03.12.81,

21.04.82, 05.08.82 e 16.12.82).

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.980-1, Processo RJ. 441/80-51-C-55.094/82, apostila o título de promoção JOSE LOPES TELLES, RG. 1.481.164, para declarar que o cargo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES POLICIAL, fica em razão da obrigação de fazer, que consiste em atribuir de uma só vez 20 (vinte) pontos a partir de 01/03/78 (deduzindo-se os pontos que já foram concedidos) enquadrado no padrão 47-B, Tabela III do anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 180/78.

01.03.81 - padrão 19-E - Esc. Venc. 2 Tab. I, ficando assegurada a vantagem pessoal no valor de CR\$ - 132,60, na forma do art. 5º das DT.

03.09.81 - padrão 20-E - arts. 91, 94 e 95. (Esta apostila prevalece sobre as apostilas pub. em 01.01.81, 11.7.81, 22.10.81 e 21.04.82).

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.980-1, Processo RJ. 441/80-51-C-55.094/82, apostila o título de promoção LUIZ MONTICELLI, RG. 1.636.884, para declarar que o cargo de Escrivão de Polícia-III, fica em razão da obrigação de fazer, que consiste em atribuir de uma só vez 20 (vinte) pontos a partir de 01/03/78 (deduzindo-se os pontos que já foram concedidos) enquadrado no padrão 50-D, Tabela III do anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 180/78.

24.11.1978 - padrão 52-D - promoção Acesso.

18.01.1981 - padrão 53-D - arts. 91, 94 e 95.

01.03.81 - padrão 24-D - Esc. Venc. 2 Tab. I, assegurada a vantagem pessoal no valor de CR\$ - 1.636,80, na forma do art. 5º das DT. (Esta apostila prevalece sobre as apostilas publicadas em 01.01.81 e 11.07.81).

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.980-1, Processo RJ. 441/80-51-C-55.094/82, apostila o título de promoção MIRTON DE AGUIAR, RG. 1.635.455, para declarar que o cargo de Escrivão de Polícia-II, fica em razão da obrigação de fazer, que consiste em atribuir de uma só vez 20 (vinte) pontos a partir de 01/03/78 (deduzindo-se os pontos que já foram concedidos) enquadrado no padrão 55-E, Tabela - III do anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 180/78.

06.11.1980 - padrão 56-E - arts. 91, 94 e 95.

01.03.81 - padrão 27-E - Esc. Venc. 2 Tab. I, assegurada a vantagem pessoal no valor de CR\$ - 795,40, na forma do art. 5º das DT. (Esta apostila prevalece sobre as apostilas publicadas em 01.01.81 e 11.07.81).

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.980-1, Processo RJ. 441/80-51-C-55.094/82, apostila o título de promoção PASCHOAL FLORIVALDO ZARCO, RG. 1.415.641, para declarar que o cargo de Escrivão de Polícia-II, fica em razão da obrigação de fazer, que consiste em atribuir de uma só vez 20 (vinte) pontos a partir de 01/03/78 (deduzindo-se os pontos que já foram concedidos) enquadrado no padrão 50-D, Tabela III do anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 180/78.

24.11.1978 - padrão 52-D - promoção Acesso.

18.01.1981 - padrão 53-D - arts. 91, 94 e 95.

01.03.81 - padrão 24-D - Esc. Venc. 2 Tab. I, assegurada a vantagem pessoal no valor de CR\$ - 1.636,80, na forma do art. 5º das DT. (Esta apostila prevalece sobre as apostilas publicadas em 01.01.81 e 11.07.81).

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.980-1, Processo RJ. 441/80-51-C-55.094/82, apostila o título de promoção LUIZ MONTICELLI, RG. 1.636.884, para declarar que o cargo de Escrivão de Polícia-III, fica em razão da obrigação de fazer, que consiste em atribuir de uma só vez 20 (vinte) pontos a partir de 01/03/78 (deduzindo-se os pontos que já foram concedidos) enquadrado no padrão 50-D, Tabela III do anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 180/78.

24.11.1978 - padrão 52-D - promoção Acesso.

18.01.1981 - padrão 53-D - arts. 91, 94 e 95.

01.03.81 - padrão 24-D - Esc. Venc. 2 Tab. I, assegurada a vantagem pessoal no valor de CR\$ - 1.636,80, na forma do art. 5º das DT. (Esta apostila prevalece sobre as apostilas publicadas em 01.01.81 e 11.07.81).

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.980-1, Processo RJ. 441/80-51-C-55.094/82, apostila o título de promoção LUIZ MONTICELLI, RG. 1.636.884, para declarar que o cargo de Escrivão de Polícia-III, fica em razão da obrigação de fazer, que consiste em atribuir de uma só vez 20 (vinte) pontos a partir de 01/03/78 (deduzindo-se os pontos que já foram concedidos) enquadrado no padrão 50-D, Tabela III do anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 180/78.

24.11.1978 - padrão 52-D - promoção Acesso.

18.01.1981 - padrão 53-D - arts. 91, 94 e 95.

01.03.81 - padrão 24-D - Esc. Venc. 2 Tab. I, assegurada a vantagem pessoal no valor de CR\$ - 1.636,80, na forma do art. 5º das DT. (Esta apostila prevalece sobre as apostilas publicadas em 01.01.81 e 11.07.81).

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.980-1, Processo RJ. 441/80-51-C-55.094/82, apostila o título de promoção WILDES SILVA, RG. 1.621.294, para declarar que o cargo de Escrivão de Polícia-III, fica em razão da obrigação de fazer, que consiste em atribuir de uma só vez 20 (vinte) pontos a partir de 01/03/78 (deduzindo-se os pontos que já foram concedidos) enquadrado no padrão 51-C, Tabela III do anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar nº 180/78. (Esta apostila prevalece sobre a anteriormente publicada em 12.11.1981).

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.980-1, Processo RJ. 441/80-51-C-55.094/82, apostila o título de promoção ARMANDO JUSTINO, RG. 2.409.716, para declarar que o cargo de Escrivão de Polícia-II, fica em razão da obrigação de fazer, que consiste em atribuir de uma só vez 20 (vinte) pontos a partir de 01/03/78 (deduzindo-se os pontos que já foram concedidos) enquadrado no padrão 43-C, Tabela III, do anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 180/78.

24.11.1980 - padrão 44-C - arts. 91, 94 e 95.

01.03.81 - padrão 16-C - Esc. Venc. 2-Tab. I, assegurada a vantagem pessoal no valor de CR\$ - 1.000,00, na forma do art. 5º das DT.

01.06.82 - padrão 17-C - arts. 91, 92 e 97. (Esta apostila prevalece sobre as apostilas publicadas em 13.08.81, 21.04.82, 05.08.82 e 25.11.82).

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.980-1, Processo RJ. 441/80-51-C-55.094/82, apostila o título de promoção BENEDITO ABRUÑA CAMPOS, RG. 1.082.874, para declarar que o cargo de Escrivão de Polícia-II, fica em razão da obrigação de fazer, que consiste em atribuir de uma só vez 20 (vinte) pontos a partir de 01/03/78 (deduzindo-se os pontos que já foram concedidos) enquadrado no padrão 45-D, Tabela III, do anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 180/78.

01.03.81 - padrão 17-D - Esc. Venc. 2 Tab. I, assegurada a vantagem pessoal no valor de CR\$ 259,80 na forma do art. 5º das DT. (Esta apostila prevalece sobre as apostilas publicadas em 19.8.78, 25.03.79, 13.03.80, 12.03.81, 11.07.81 e 21.04.82).

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.980-1, Processo RJ. 441/80-51-C-55.094/82, apostila o título de promoção JOÃO ANTONES RODRIGUES, RG. 1.132.116, para declarar que o cargo de Escrivão de Polícia-II, fica em razão da obrigação de fazer, que consiste em atribuir de uma só vez 20 (vinte) pontos a partir de 01/03/78 (deduzindo-se os pontos que já foram concedidos) enquadrado no padrão 45-D, Tabela III do anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 180/78.

01.12.1980 - padrão 46-D - arts. 91, 94 e 95.

01.02.1981 - padrão 47-D - arts. 91, 92 e 97.

01.03.81 - padrão 19-D - Esc. Venc. 2 - Tab. I, assegurada a vantagem pessoal no valor de CR\$ - 134,90, na forma do art. 5º das DT.

01.11.1982 - padrão 20-D - arts. 91, 92 e 97. (Esta apostila prevalece sobre as apostilas publicadas em 09.07.81, 21.04.82 e 25.11.1982).

Em cumprimento ao V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.980-1, Processo RJ. 441/80-51-C-55.094/82, apostila o título de promoção JOÃO ANTONES RODRIGUES, RG. 1.132.116, para declarar que o cargo de Escrivão de Polícia-II, fica em razão da obrigação de fazer, que consiste em atribuir de uma só vez 20 (vinte) pontos a partir de 01/03/78 (deduzindo-se os pontos que já foram concedidos) enquadrado no padrão 45-D, Tabela III do anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 180/78.

01.12.1980 - padrão 46-D - arts. 91, 94 e 95.

01.02.1981 - padrão 47-D - arts. 91, 92 e 97.